



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 19/2023

*Concede o benefício de pensão  
por morte de Servidor Público  
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **GERALDO ROMANO**, inscrito no CPF sob o nº 930.170.656-34, viúvo da ex-segurada, Sra. **CELINA GONTIJO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 201.517.136-34, aposentada na função pública de Professora de Educação Infantil, falecida em 28 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 28 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de junho de 2023.

  
Clarette Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 19, 2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2471 de 23/06/2023

O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 23/06/2023

Ass do Servidor Guiana  
Matricula: 01677-5